

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Camara Municipal de Toledo

Protocolo

Processo: 2264 / 2019

Req: LEANDRO BENEDITO DA SILVA D
MOURA Assunto: Demais documen
os - Versao: 1
Data: 15/07/2019 as 16:55

companhe o seu Protocolo pela
Internet em: www.toledo.pr.leg.br

Notícia de Fato nº

02 de 2019.

Representante: MARLI GONÇALVES COSTA

LEANDRO BENEDITO DA SILVA DE MOURA, brasileiro, solteiro, empregado público, residente e domiciliado na Rua Vereador José Pedro Brum nº 471, Jardim Maracanã, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 9.130.858-4/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.839.979-32, VEM frente Vossa Excelência e demais Pares componentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Vereadores do Município de Toledo, na condição de Vereador deste Município, apresentar

DEFESA

relativamente à Notícia de Fato acima especificada, apresentada pela Vereadora **MARLI GONÇALVES COSTA**, qualificada no procedimento citado, tudo fazendo conforme os termos que seguem.

1 -

A sucessão do ocorrido demonstra, por si só e de plano, que o Representado jamais praticou qualquer ameaça e que jamais houve qualquer prática de quebra de decoro.

Em abril de 2018 foi solicitado, pelo Senhor Marcos Magalhães, assessor do Deputado Fernando Francischini, que o Representado fosse até Curitiba para uma conversa sobre a atuação do Partido Social Liberal – PSL, em Toledo.

Na ocasião ficou sabendo que os Senhores Cícero Aparecido de Oliveira, Luiz Itamar Lorenzi e Dionizio Marcos dos Santos teriam entrado em contato com a direção do Partido citado para fazerem parte da Executiva Municipal do PSL em Toledo. Marcos Magalhães frisou que a Executiva Estadual tinha interesse que o

Representado fosse o novo Presidente do PSL em Toledo e que executiva deveria ser composta pelo vereador Antônio Zóio, vereadora Marly Zanetti, Cícero Aparecido de Oliveira, Luiz Itamar Lorenzi e Dionizio Marcos dos Santos.

Seguindo a orientação o Representado retornou a Toledo e conversou com Carlos Piacenti e o Vereador Antônio Zóio sobre o assunto, sendo que este desde logo se negou a fazer parte da Executiva. Então o Representado decidiu continuar o solicitado pela Executiva Estadual e aceitou a presidência da Executiva Provisória Municipal, fato depois consolidado pela Executiva Estadual do PSL.

Nas primeiras reuniões da Executiva Provisória Municipal passou a ter contato com Fernando Vazatta, que comparecia nas reuniões com Luiz Itamar Lorenzi e Dionizio Marcos dos Santos. Em um primeiro momento Fernando Vazatta e Luiz Itamar Lorenzi se mostraram grandes apoiadores do mandato do Representado, sempre demonstrando interesse em ajudá-lo politicamente com marketing, ideias e em redes sociais. As reuniões, às vezes formais e às vezes informais, ocorriam no escritório do advogado Dionizio Marcos dos Santos, Secretário da Executiva Provisória.

Passado um mês ou pouco mais em uma reunião informal o Representado comentou que queria vender seu carro, um Honda Civic. Fernando Vazatta de imediato disse que comprava e vendia veículos, se ofereceu para ajudar e perguntou o preço, ao que o Representado falou que o preço era R\$ 53.000,00 e que aceitava um automóvel de menor valor no negócio. Fernando Vazatta perguntou o estado do veículo e disse que tinha um amigo que poderia até pagar mais pois que o automóvel estava inteiro. Então ficou ajustado que Fernando poderia arrumar comprador desde que pelo mínimo de R\$ 53.000,00.

No dia 16 de maio de 2018 o Representado tinha que estar presente em uma importante reunião na Câmara dos Vereadores de Toledo e também estava marcado para levar o automóvel para Cascavel, para mostrar para um comprador indicado por Fernando Vazatta. Como o Representado avisou Fernando Vazatta que não poderia ir a Cascavel naquele dia e assim que a ida tinha que ser remarcada, aquele se ofereceu para levar o carro para Cascavel, pois sustentou que o negócio estava fechado, que era só entregar o automóvel e receber o preço. Então, para viabilizar o negócio, o Representado foi com Fernando Vazatta até o 1º Tabelionato onde firmou uma procuração para que aquele pudesse assinar o recibo de quitação, bem como repassou sua conta bancária para que fosse feito o depósito.

Porém os dias foram passando e Fernando Vazatta só falava que havia vendido o veículo mas que o comprador, que era de Cascavel, havia prometido pagar já no dia seguinte da entrega mas não havia cumprido o prometido. Dai, no dia seguinte, nova história e nova promessa. E do dinheiro da venda, nada. Até que passado um mês aproximadamente Leandro percebeu que Fernando Vazatta estava andando com um veículo Hyundai I30. Como Fernando Vazatta nada lhe falava sobre o dinheiro da venda e com medo de perder tudo, procurou o Vereador Genivaldo Paes, Policial em nossa cidade, para se aconselhar, e terminou descobrindo que aquele I30 pertencia a um Policial Militar de Marechal Cândido Rondon.

Na tentativa de resolver a situação o Representado foi até aquele Policial Militar em Marechal Cândido Rondon, que demonstrou irritação frente a situação, mas confirmou que Fernando Vazatta lhe havia vendido o Honda Civic e

recebido como parte do pagamento o Hyundai I30, além de uma quantia em dinheiro, mais exatamente R\$ 18.000,00.

Vendo que havia sido enganado o Representado foi conversar com Fernando Vazatta de forma mais imperativa e pediu os R\$ 53.000,00 combinados. O Representado, no entanto, após muito áspera discussão conseguiu tão somente ficar com o Hyundai I30, pelo valor de R\$ 35.000,00, e mais nada.

Inconformado mais uma vez pediu ajuda ao vereador Genivaldo Paes, sobre como buscar receber a diferença do preço de seu veículo. Genivaldo Paes lhe indicou o Advogado Gustavo Paiva, dizendo que este poderia tomar as medidas cabíveis. O Representado de pronto procurou o citado advogado e depois de tudo explicado aquele resolveu entrar com ação contra Fernando Vazatta e contra o Policial Militar que havia adquirido o veículo.

Porém, alguns dias depois o Representado se deu conta do perigo de bater de frente com indivíduo tão perigoso como Fernando Vazatta e, principalmente, de ter a ação sido proposta contra o Policial Militar pois que este havia comprado e pago o automóvel. Nesta ocasião o Representado já tinha conhecimento de que Fernando Vazatta havia respondido ou ainda estava respondendo vários processos cíveis e criminais.

Em vista de tudo isto consultou outro advogado que lhe informou que a ação apresentada era, no mínimo, duvidosa e temerária, pois que o adquirente do veículo havia comprado de pessoa munida de procuração e havia pago pelo automóvel. E assim resolveu pedir ao advogado referido para retirar a ação. E então seu prejuízo aumentou mais ainda pois que dito advogado lhe cobrou R\$ 5.000,00 para requerer desistência da ação, não tendo adiantado em nada os argumentos do Representado de que a ação não poderia ter sido apresentada contra o Policial Militar de Marechal Cândido Rondon.

No dia 11 de março do corrente ano, durante a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Toledo, o Representado estava participando dos trabalhos e viu que dentre os assistentes se encontrava o Senhor Luiz Itamar Lorenzi, com o qual Leandro há tempos não falava. Em dado momento Leandro foi cumprimentar os presentes e ao cumprimentar aquele o mesmo solicitou se poderia falar com o Representado, dizendo "vereador, podemos conversar um minutinho?", ao que Leandro aquiesceu e se dirigiram à lateral do Plenário.

Na conversa Luiz Itamar Lorenzi, que estava acompanhado do advogado Luiz Eduardo Bonatto, relatou, inclusive na presença do citado advogado, saber do ocorrido entre o Representado e Fernando Vazatta, bem como disse que também havia sido enganado por Fernando Vazatta, que este vivia aprontando e que era perigoso e vingativo. Disse que Fernando Vazatta havia falado para o DJ Josi (Josiel Souza) que "você, Leandro, havia denunciado, para o Ministério Público, irregularidades que existiriam numa chácara em que dito DJ realizava eventos, e eu sei que quem denunciou foi o próprio Fernando". E falou ainda que Fernando Vazatta lhe havia dito que o Representado havia contratado um motoqueiro pistoleiro para matar a ele (Luiz), e que dias depois realmente verificou que um motoqueiro passou mais de uma vez pela casa dele, chegando até a desconfiar do Representado mas, depois, entendeu que tudo era armação de Fernando Vazatta. E Luiz ainda disse: "olhe Leandro, o Fernando me falou que pediu para o Adriano Braun falar para a Marli do

Esporte que você havia contratado a mim (Luiz), para matar a Marli e a Marlene do Ser Toledo. O Representado de imediato falou a Luiz Itamar Lorenzi que Fernando Vazatta só podia estar louco, que nada ia acontecer pois que é claro que ele, Luiz, não era pessoa de matar ninguém, era pessoa séria. E falou também que iria falar com a Marli para tranquilizá-la se tivesse ouvido a história.

Dois ou três dias depois Luiz Itamar Lorenzi narrou a mesma história acima numa janta em seu escritório, na presença do advogado Luiz Eduardo Bonato, do Marcelo Seger, assessor do Deputado Rubens Bueno e de Gilmar, pessoa que trabalha com Luiz Itamar Lorenzi, tendo todos dado risada.

Logo em seguida, no dia seguinte ou subsequente, o Representado foi ao Gabinete da Vereadora Marli do Esporte e relatou a esta o narrado por Luiz Itamar Lorenzi e que se tratava de um absurdo total. Contou também como havia sido enganado por Fernando Vazatta, as medidas que tomou, inclusive a violenta discussão que teve com aquele e a ação judicial que apresentou, de forma que a Vereadora entendeu tudo e ficou tranquila. Como a Vereadora disse que não conhecia nem Luiz Itamar Lorenzi e nem Fernando Vazatta, o Representado repassou a ela, via WhatsApp, os perfis das redes sociais de ambos.

No mesmo dia, durante a Sessão Ordinária, a Vereadora Marli e a Senhora Marlene da Silva vieram ao Gabinete do Representado, acompanhadas do Senhor Roni Alvarenga de Mello Padilha, também, como a Senhora Marlene da Silva, membro do Sindicato SerToledo. Na conversa (que sem o conhecimento do Representado foi gravada), o Representado reafirmou para os presentes o que pode ser chamado de golpe que havia sofrido de Fernando Vazatta, bem como disse que a motivação para aquele estar fazendo isso só podia ser vingança ou para lhe prejudicar pessoal e politicamente.

Como a Vereadora Marli havia solicitado, na quarta-feira o Representado se dirigiu até o sindicato (SerToledo) para conversar com Marlene, a qual, sem o conhecimento do Representado e sem este saber por qual motivo, gravou a conversa que, inclusive, depois, apresentou ao Ministério Público. Na ocasião Leandro fez um relato completo de tudo que havia ocorrido, desde o inicial negócio do veículo e se colocando à disposição para qualquer outra conversa.

Alguns dias depois o Representado retornou ao Sindicato para receber certo valor relativo a FGTS e lhe foi solicitado se poderia falar com a Senhora Marlene da Silva ao que respondeu que sim e que logo iria. E, de fato, cumprido o que foi fazer no Sindicato, foi até aquela e repetiu grande parte da conversa anterior. E mais uma vez, sem o conhecimento do Representando, a conversa foi gravada pela citada Senhora Marlene da Silva.

Após essa conversa, a qual acreditou ser resolutive pois que repetiu tudo, não foi mais procurado nem pela Vereadora Marli do Esporte e nem por Marlene da Silva, pelo que acreditou estar resolvida a situação e convencido de que tudo não passou de uma armação de Fernando Vazatta com nítido objetivo de vingança e que pelo enorme e desmedido absurdo da coisa ninguém jamais acreditaria.

Porém, para espanto do Representado, no dia 27 de maio último, durante a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no horário de liderança, a Vereadora Marli do Esporte foi até a tribuna e discursou sobre o fato de estar sendo ameaçada de

morte por motivações políticas, diante de todos os presentes e com transmissão ao vivo. Como não citou nomes todos os Vereadores ficaram sem saber a quem ela estava imputando a acusação.

Só que o Representado, evidentemente, embora não acreditasse no que estava ouvindo, ficou estarecido, pois que a Vereadora Marli do Esporte sabia de todos os fatos, sabia muito bem, da boca do Representado, pois que este é que lhe havia transmitido, que não existia ameaça alguma, que tudo era armação vingativa de Fernando Vazatta, que, enfim, jamais absolutamente nada iria ocorrer com ela.

Só então, pelo pronunciamento da Vereadora, ficou sabendo que esta e a Senhora Marlene da Silva haviam encaminhado reclamação junto ao Ministério Público e que este havia chegado à conclusão de que o Representado nada de errado havia feito.

Assim, como jamais dera motivo para ensejar qualquer representação ao Ministério Público, chegou à conclusão de que a única motivação da Vereadora Marli era a de promoção pessoal, de forma errada na opinião do Representado, mas de simples busca de promoção pessoal, de colocar-se como vítima.

Teve como propósito, a Vereadora Marli, como Vereadora do Partido Comunista do Brasil, postar-se como vítima de uma situação (que jamais teve fundo de verdade e qualquer possibilidade de ocorrer), na qual o autor seria um Vereador do Partido Social Liberal, ou seja, o partido do Presidente Bolsonaro, que todos sabem é o inimigo mor do PCdoB.

Tudo indica que a Vereadora Marli e a própria Senhora Marlene da Silva aproveitaram uma situação, que o próprio Representado levou ao conhecimento delas, para reavivar as severas e múltiplas críticas que fizeram ao Representado, inclusive nas redes sociais, logo após o Presidente Bolsonaro filiar-se ao PSL, fato que ocorreu em março/abril de 2018.

Basta ver uma postagem da Senhora Marlene da Silva



Marlene Silva compartilhou o vídeo de **Ciro Sincero**.

...

Ditadura nunca mais! #FORABOLSONARO
Só em pensar que o vereador de Toledo Leandro Moura, irá apoiar-lo , pedir voto, me envergonha. Será que é isso que o vereador quer? Uma regime militar?



Ciro Sincero

14 de abr às 12:58 • 🌐

Quer dizer: de repente de uma atitude ética, correta, do Representado, de avisar o que havia lhe chegado ao conhecimento por meio do Senhor Luiz Itamar Lorenzi, de avisar as duas personagens da história da forma como lhe havia chegado, da forma verdadeira, tudo para que elas não tivessem qualquer preocupação, ainda que mínima, ambas aproveitaram para postar-se de vítimas de um pretensão agir, de uma pretensa ameaça, de um Vereador do PSL, de um Vereador do partido do Presidente Bolsonaro. Ou seja, com todo respeito que merecem a Vereadora Marli do Esporte e a sindicalista Marlene da Silva, não se deve, não deveria ser possível, aproveitar uma situação absolutamente ridícula, sem pé nem cabeça, para vitimizar-se, para reforçar o ódio que a esquerda continuamente e diariamente manifesta em relação ao Presidente Bolsonaro e a tudo que tem alguma ligação com ele.

E, tudo indica, é o que buscou a Vereadora, pois que uma situação de conhecimento de poucos, absoluta e totalmente descabida e plenamente esclarecida, passou a ter uma enorme repercussão em vista da disseminação em meios de comunicação e em redes sociais. E, com a vinculação do nome do Representado à ridícula situação, passou este a ver sua imagem e honra atingidas.

Portanto o Representado, os fatos e sequência destes provam à exaustão, não ameaçou ninguém, não pediu a quem quer que seja que ameaçasse alguém, não concorda com qualquer ameaça, quando soube da ridícula história levou-a ao conhecimento daquelas que a história dizia que seriam atingidas, exatamente para que soubessem da forma que o Representado soube e não de forma distorcida.

Enfim, sabendo da história, apesar de ser sem pé nem cabeça (afinal quem lhe contou que ele (Representado) havia encomendado a morte das duas citadas foi a mesma pessoa, vale dizer a pessoa que ele (Representado) havia pedido para praticar o ato infame), levou ao conhecimento das duas referidas para de plano esclarecer que se tratava de um absurdo, tremendamente absurdo, sem pé nem cabeça, repete-se mais uma vez.

Em resumo:

o Representado jamais, de forma alguma, nem por sonho, contratou o assassinato de quem quer que seja;

o Representado jamais soube de qualquer ação que tivesse sido planejada, conversada, arquitetada ou de qualquer forma vindo à tona ou sonhada, com o propósito de matar qualquer pessoa e quando soube do absurdo, levou o assunto para as duas pessoas citadas com o único propósito de mostrar o absurdo que se tratava, de mostrar a plena e total impossibilidade da suposta ação;

o Representado jamais teve qualquer motivo, vontade, propósito ou intenção, de qualquer forma, de intimidar quem quer que seja, por qualquer motivo, por qualquer razão ou de qualquer forma ou maneira.

O Representado, quando soube da absurda história, levou a mesma ao conhecimento das pessoas nela citadas, sem divulgação, sem espalhar nas redes sociais, sem alarde, sem gravar conversas como a plantar uma futura ação. E sempre, em várias oportunidades, as gravações feitas pelas citadas mostram, se colocou à disposição. Não conversou uma vez e sim quatro, tudo para o assunto ficasse plenamente esclarecido. Sempre foi de mãos limpas e alma leve, pois que nada tinha a

esconder e nada pretendia a não ser mostrar o absurdo da questão e que ambas ficassem absoluta e totalmente tranquilas.

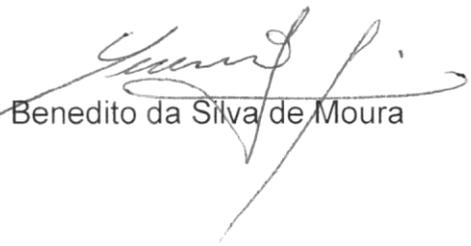
Assim, por tudo quanto acima exposto, requer a total improcedência da representação indicada no preâmbulo desta.

Requer, outrossim, sejam juntados a este procedimento todos os documentos e mídias que forem juntados no procedimento formado pelos Autos de Notícia de Fato nº 01/2019.

Requer, por fim, a ouvida das testemunhas abaixo indicadas, todas residentes e domiciliadas em Toledo e todas referidas nesta resposta.

Pede deferimento.

Toledo, 15 de julho de 2019.


Leandro Benedito da Silva de Moura

Testemunhas:

Cícero Aparecido de Oliveira
Luiz Itamar Lorenzi
Dionizio Marcos dos Santos
Luiz Eduardo Bonatto